

# Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 360

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a /  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executive a abrir  
o Crédito Especial de ₩ 400.000 (quatrocentos mil  
cruzeiros) destinados ao serviço de Saneamento Básico  
que vem sendo realizado pela Unidade Sanitária  
do SESP, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei -/-, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1966

  
SEVERINO ALVES DE SÁ  
PREFEITO

Cleuza Pereira do Nascimento  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA